



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Pejuçara

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2014**

**EDUARDO BUZZATTI**, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** que o Departamento de Tecnologia da Informação – TI é centralizado na Prefeitura Municipal e todas as Secretarias Municipais, seus setores e departamentos necessitam do serviço de apoio e manutenção na área de informática;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento e organização do serviço prestado pelo Departamento de Tecnologia da Informação – TI;

**DETERMINA** a tomada das seguintes medidas:

- 1) Agendamento com o Responsável pelo Departamento de Tecnologia da Informação – TI para as demandas e necessidades de rotinas, com antecedência;
- 2) Reserva de data show deverá ser realizada com antecedência de 7 dias da data do evento, bem como organizar o ambiente para instalação e operação do mesmo;
- 3) O Departamento de Tecnologia da Informação fará uso da agenda compartilhada com a Secretaria de Administração, portanto caso o técnico não se encontra ou está atendendo chamado, pode ser feito o agendamento com a Secretária Patricia Schuh;
- 4) A Secretaria Municipal de Saúde terá prioridade nos atendimentos de necessidade urgente, pois é um serviço essencial de necessidade básica da população que não pode ficar com os atendimentos comprometidos por falta de sistema de informações em pleno funcionamento;

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de Outubro de 2014.

**EDUARDO BUZZATTI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**PATRICIA LUIZA SCHUH**  
Secretária Mun. de Administração



**ADM 2013 - 2016**  
Realizando Para Todos